



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.020/2021
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS”
NÚMERO DA OFERTA DE COMPRAS: 855800801002022OC00002

Considerando o Despacho de Improcedência referente ao Recurso Administrativo interposto pela empresa CS BRASIL FROTAS LTDA., publicado em 16/03/2022 nos jornais Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme comprovantes às fls. 74/75 do Processo Administrativo nº 3.247/2022, Despacho de Improcedência referente ao Recurso Administrativo interposto pela empresa VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, publicado em 16/03/2022 nos jornais Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme comprovantes às fls. 32/33 do Processo Administrativo nº 3.246/2022, as decisões tomadas conforme Ata de Sessão Pública às fls. 762/785 referente à Oferta de Compras nº 855800801002022OC00002, Atos Decisórios em fls. 1166/1171 do Processo Administrativo em epígrafe, **ADJUDICAMOS** às empresas abaixo relacionadas, classificadas em primeiro lugar para a contratação dos respectivos itens, objeto da licitação, em razão do **MENOR VALOR UNITÁRIO**, sendo condição mais vantajosa para a Administração e **HOMOLOGAMOS** a presente licitação, nos termos do Artigo 21 da Lei Complementar 762/17, Artigo 5º, inciso X, Artigo 29, inciso XX, alínea “f”, Artigo 11, inciso IX, Artigo 14, inciso XV, Artigo 20, inciso XII, Artigo 23, inciso XXI, Artigo 26, inciso XIX, Artigo 29, inciso XIX, Artigo 32, inciso XII, Artigo 35, inciso XXXIII, Artigo 38, inciso XIX, Artigo 41, inciso VII, Artigo 44, inciso IV, Artigo 47, inciso VI, Artigo 50, inciso V, Artigo 53, inciso XII, Artigo 56, inciso XXXI, Artigo 59, inciso VI, Artigo 62, inciso XII, Artigo 65, inciso XXI, Artigo 68, inciso XXVI da Lei Complementar nº. 714/15 e alterações posteriores, e nos termos do Artigo 5º inciso IV do Decreto Municipal 3593/2003:

- **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.** – itens 01, 04, 05 e 09;
 - **CS BRASIL FROTAS S.A.** – itens 02, 03 e 08;
 - **VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI** – item 06;
 - **CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.** – item 07.
- Os **itens 10 e 11** restaram revogados, conforme consta em Atos Decisórios às fls. 1166/1171 do Processo Administrativo em epígrafe.

Em 21 de março de 2022

ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO
RESP. P/ Secretaria de Administração

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário Chefe do Gabinete da Prefeitura

APARECIDA REGINA FERMINO DA SILVA
Subsecretária de Planejamento e Controle
Orçamentário

CLAUDINO PACHECO FILHO
Subsecretário de Ações de Cidadania



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

AUGUSTO ALEXANDRE V. C. SCHELL
Subsecretário de Assuntos da Juventude

CASSIO DE CASTRO NAVARRO
Secretário Municipal de Governo

ELIANA CRISTINA JERONIMO FERREIRA
Secretária Municipal de Planejamento

MAURÍCIO VIEIRA IZUMI
Secretário Municipal de Assuntos de Segurança
Pública

CLAUDIO CESAR CARNEIRO BARREIROS
Resp. pela Procuradoria Geral do Município

BENEDITO EVANDRO FRANCISCO DE SOUZA
Resp. pela Secretaria de Finanças

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA APARECIDA CUBILIA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA
Resp. pela Secretaria de Saúde Pública

LUIS FERNANDO FELIX DE PAULA
Secretário Municipal de Urbanismo

ANTONIO EDUARDO SERRANO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELOISA OJEA GOMES TAVARES
Secretária Municipal de Obras Públicas

ANDERSON MENDES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Habitação

SORAIA M. MILAN
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARCELO CHAVES DE FREITAS
Resp. pela Secretaria de Trânsito

LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ
Secretário Municipal de Transportes

ITAMAR MARCIANO
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Institucionais

MAURICIO DA SILVA PETIZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CLAUDIO LUIZ MONTEIRO DE MORAIS
Resp. pela Secretaria de Esporte e Lazer